



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2009

Nº 1699



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim
1º Vice-presidente: Dep. Júnior Coimbra
2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Paulo Roberto
2º Secretário: Dep. Stalin Bucar
3ª Secretária: Dep. Luana Ribeiro
4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Manoel Queiroz (Vice) Amélio Cayres, José Geraldo, Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Marcello Lelis, Toinho Andrade, Cacildo Vasconcelos, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Iderval Silva (pres)**, Toinho Andrade (vice), Marcello Lelis, José Geraldo, Fábio Martins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Raimundo Moreira, Sandoval Cardoso, Soalnge Duailibe.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Manoel Queiroz (vice), César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges,

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins(vice), Amélio Cayres, Raimundo Moreira, Josi Nunes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Cacildo Vasconcelos, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Eduardo do Dertins (pres)**, Cacildo Vasconcelos(vice), Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana, Iderval Silva.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, José Geraldo, Josi Nunes, Fábio Martins.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Dr. Zé Viana(pres)**, Marcello Lelis (vice), Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Luana Ribeiro, , Angelo Agnolin, José Geraldo, Josi Nunes, Manoel Queiroz.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso(pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Marcello Lelis, César Halum, Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Toinho Andrade, José Geraldo, Iderval Silva, Fábio Martins.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **José Geraldo (pres)**, Toinho Andrade(vice), Amélio Cayres, Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Angelo Agnolin, Raimundo Palito, Júnior Coimbra, Solange Duailibe.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Fábio Martins(vice), Pr. Pedro Lima, Toinho Andrade, Raimundo Moreira.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Dr. Zé Viana, Raimundo Palito, Eli Borges, Manoel Queiroz.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Luana Ribeiro (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolim, Raimundo Palito, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Pr. Pedro Lima, César Halum, Raimundo Moreira, Eli Borges, Eduardo do Dertins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Promoção do Desenvolvimento Sustentável às Margens da UHE-Lajeado e Processos de Licenciamento Ambiental.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin(pres)**, Solange Duailibe (vice), Marcello Lelis, José Geraldo.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Luana Ribeiro, Toinho Andrade, Fábio Martins.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 87/2009

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Monsenhor Juraci Cavalcante Barbosa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Monsenhor Juraci Cavalcante Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo conceder o Título de Cidadão tocantinense ao monsenhor Juraci Cavalcante Barbosa, nascido em 21 de abril de 1933, no município de Corrente, estado vizinho do Piauí. Filho de Deocleciano Guilherme Barbosa e Dona Hosana Pacheco Cavalcante.

Padre Juraci, como carinhosamente é conhecido, graduou-se em Filosofia, no ano de 1955, no Seminário Arquidiocesano de Belém, Estado do Pará e também, em Teologia, no ano de 1959, no Seminário Arquidiocesano da cidade do Rio de Janeiro. Ordenou-se padre em 29 de junho de 1959, no Rio de Janeiro, sobre a tutela do Cardeal D. Jaime Câmara.

Sua primeira missão de vigário, em 20 de dezembro de 1959, teve como palco a cidade de Gurupi, antigo norte de Goiás, onde foi designado pela diocese do Rio de Janeiro para exercer seu ofício de **Vigário co-adjunto** daquela paróquia. O reconhecimento do desafio veio acompanhado com a necessária dose de fé e dedicação, que serviram como força motriz para desenvolver um trabalho exemplar, propiciando dignidade às pessoas carentes das necessidades mais elementares do ser humano. Foi nesse contexto, em seus 50 anos de vida sacerdotal, que vem trilhando e galgando vários desafios.

O trabalho sério, incansável, organizado e dedicado criou ao redor de si uma estrutura que, a cada dia, se amplia em credibilidade e ganha mais adeptos, estimulados por metas desafiadoras e urgentes. E quando se consegue, numa única meta, conforto espiritual e dedicação não há como se ficar insensível, brotando o desejo de se fazer parte dessa histórica obra.

No ano de 1960 foi elevado à condição de Vigário na mesma Paróquia de Gurupi, onde permaneceu até 1963 quando, no final daquele ano (1963), aceitando um convite com mais um desafio, assumiu a Paróquia do Divino Espírito Santo, na cidade de Peixe, permanecendo ali até 1974, ano em que foi elevado ao cargo de Subsecretário na Regional Centro Oeste da CNBB, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, até 1976.

Naquele mesmo ano foi convidado a assumir o cargo mais desafiador, de Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Mercês, como base e sede à Centenária Catedral de Porto Nacional, já Estado do Tocantins. Pela sua incansável luta e perseverança, foi elevado à condição **MONSENHOR** pelo Vaticano, em 28 de abril de 1995.

Sua elevação à nova ordem diaconal o fortaleceu e, assim, aceitou o desafio de Administrador da Diocese de Porto Nacional, cargo que permaneceu até o ano de 1998, ano em que o Monsenhor Juraci foi convidado a assumir a Paróquia dos Santos Reis, também em Porto Nacional, onde permanece até hoje, no desempenho de sua iluminada missão de evangelizar e pregar a Palavra de Deus.

O incansável Monsenhor Juraci, em 03 de agosto de 1999, criou e instituiu a sua maior obra Evangelizadora, **O Memorial D. Alano**, situado no município de Ponte do Alta do Tocantins, próximo à Lagoa Azul, portal do Jalapão.

Há dois grandes diferenciais no trabalho pastoral do Monsenhor Juraci: o primeiro é o chamamento à prática do Evangelho que, ao ser vivenciado, reclama a busca da Unidade e da Verdade de cada um, tanto daquele que é auxiliado quanto daqueles que ajudam, pois o crescimento de um, individual, leva ao crescimento do todo. O segundo é, sem dúvida alguma, a sua capacidade de trabalho que, somada ao seu testemunho de vida, consegue ser disseminada por onde quer que sua obra finque estacas. É comum ouvir daqueles que seguem sua orientação espiritual e que recebem missões para desenvolverem trabalhos em prol dos necessitados, relatos e depoimentos de superação, que somente são capazes de serem explicados pela fé que desenvolveram na prática do Evangelho.

A carência, seja ela material ou espiritual, não tem fronteiras e **MONSENHOR JURACI** tem disseminado em Tocantins, com tanto vigor, que sua atenção se faz ainda presente sobretudo, em atividades que exerceu, como: Coordenador Diocesano de Pastoral (1976/1989); Presidente da Comissão Regional do Clero (1976/1982); Vice Presidente da Comissão Nacional do Clero (1985/1986); Vigário Geral (1982/2000).

Monsenhor Juraci, patrimônio da Igreja Católica e exemplo de servo de Deus, tão honrosamente foi agraciado em 1974 com o título de Cidadão Peixense e, em 1998, com o título de Cidadão Portuense.

Dando continuidade à sua incansável obra, está a edificação de vários templos de Deus, construídos por ele com muito sacrifício: a Igreja Matriz do município de Peixe; a Primeira Igreja nos municípios de Talismã, de Alvorada, de Figueirópolis, de Fátima, de Oliveira de Fátima, de Ipueiras, de Pinheirópolis e em Taquaralto; no município de Porto Nacional, as Primeiras Igrejas: de Pinheirópolis, dos Santos Reis, de São João Batista, a do Setor Brigadeiro Eduardo Gomes, de São Pedro e a Primeira Capela Santa Luzia; lançou, também, a Pedra Fundamental da Igreja São Sebastião, no município de Silvanópolis.

Fora as obras edificadas se destacam as obras comunitárias e educacionais, idealizadas e criadas por ele: Campanha em favor dos flagelados da seca no Nordeste, em 1988, com arrecadação de 25 toneladas de alimentos distribuídos no Município de Campos Sales no Estado do Ceará; Campanha em favor dos flagelados pela seca, em 1987, no município de Conceição do Tocantins; em 1965, fundou a primeira escola primária na Rodovia Belém Brasília, na cidade de Alvorada; em 1961, fundou o Centro Cultural Bernardo Sayão, na cidade de Gurupi.

Assim, em curto esboço apresentamos a biografia de Monsenhor Juraci que desde então, procura esculpir espiritualmente a imagem de Cristo nas almas dos fiéis a ele confiadas. Este é o itinerário do “viandante” de Deus, que se apresenta o vulto do homem nascido no Estado Piauí, com cidadania Tocantinense mas com a alma Portuense e o coração totalmente entregue a este povo que ele ama e tanto serve.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2009.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 92/2009

Dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos estaduais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º O doador de sangue ao Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde estadual são isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para preenchimento de vagas na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A dispensa ao pagamento de taxas de que trata o *caput* fica condicionada à comprovação de, pelo menos, três doações de sangue realizadas em Hemocentros ou Unidades de Saúde tocaninenses, dentro do período de 01 (um) ano anterior à data final das inscrições cuja isenção é pleiteada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009.

SANDOVAL CARDOSO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Visando estimular a doação de sangue no País, vários projetos já tramitam em diversas Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas e no Senado Federal, propondo a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos a doadores de sangue.

O senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) propôs, em novembro de 2007, o Projeto de Lei nº 657/2007, defendendo que doadores de sangue sejam isentos da taxa de inscrição nos processos seletivos. O projeto altera a Lei nº 1.075, que regula a doação voluntária de sangue.

Com a aprovação da Lei Distrital nº 1.321/96, os doadores do Distrito Federal têm direito a isenção das taxas de inscrições dos concursos regionais, bastando que apresentem os comprovantes, adquiridos a cada doação, que realizaram três doações de sangue no período de um ano anterior ao processo seletivo.

De acordo com o site paulista Pró-sangue, a cada dois segundos, algum paciente necessita de transfusão de sangue no Brasil; cerca de 1 (uma) em cada 5 (cinco) pessoas internadas em hospital necessitarão de transfusão de sangue durante o período de internação e, também, que 3 (três) vidas são salvas com cada doação de sangue.

No entanto, em todo o País, sobretudo em períodos de férias e feriados prolongados, os estoques dos bancos de sangue atingem níveis críticos levando, inclusive, alguns Hemocentros a convocarem a população para doar sangue em regime de urgência.

No Estado do Tocantins, também enfrentamos dificuldades para garantir os estoques dos bancos de sangue com a quantidade desejável e, assim, tranquilizar o Sistema de Saúde bem como

as pessoas que, em muitos casos, dependem de doações para sobreviverem.

Dessa forma, estimulando a permanência dos atuais doadores como também procurando outras maneiras de atrair novos doadores de sangue em nosso Estado, conclamamos aos Nobres Pares pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2009.

SANDOVAL CARDOSO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 101/2009

Concede, anualmente, aos servidores públicos estaduais que especifica a dispensa de 1 (um) dia das suas funções para a realização dos exames preventivos de câncer ginecológico e de próstata e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido, anualmente, aos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional bem como aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, a dispensa de 1 (um) dia de suas funções para a realização dos exames preventivos de câncer ginecológico e de próstata.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* será concedido aos servidores com idade igual ou superior a 40 anos e às servidoras com idade igual ou superior a 30 anos.

Art. 2º A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação de requerimento do servidor beneficiado constando os referidos exames.

Art. 3º O beneficiário da presente Lei deverá apresentar o comprovante de comparecimento na Unidade de Saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

LUANA RIBEIRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Falar de saúde é o mesmo que falar de vida com qualidade. Assim, o ser humano deve priorizar os cuidados com sua saúde para muito poder realizar durante sua existência. É de vital importância tanto a saúde física quanto a mental; a física para dar sustentação a um corpo são e a mental, para que se tenha forças suficientes para enfrentar os obstáculos.

Muitas vezes, os funcionários públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional bem como os servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário não dispõem de tempo para zelar de sua saúde. Assim, a finalidade do presente Projeto de Lei é que, anualmente, os servidores públicos tenham licença para se submeterem aos exames preventivos de câncer ginecológico e de próstata.

Ressalvando que o Projeto de Lei ora apresentado já é realidade em outras capitais, a exemplo do Rio de Janeiro (Lei Nº 3814, de 16 de abril de 2002) e, não vendo impedimento para que também seja realidade em nosso Estado, conto com o apoio dos

Nobres Pares pela aprovação da matéria apresentada para que possamos avançar a nível de nosso Estado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2009.

LUANA RIBEIRO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 102/2009

Institui o Dia Estadual da Ordem DeMOLAY.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Estadual da Ordem DeMOLAY” no Estado do Tocantins, a ser comemorado no dia 18 de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009.

SOLANGE DUAILIBE

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por escopo, com observância da legislação pertinente, obter, por meio de Lei, a declaração de utilidade pública para o Grande Conselho da Ordem DeMOLAY para o Estado do Tocantins.

A referida instituição, fundada aos 27 dias do mês de novembro de 2005, tem sede na cidade de Palmas, desenvolvendo suas atividades na 408 Norte, Rua APM-09.

A História

A semente foi plantada no ano de 1919, quando Frank S. Land empregou em seu escritório o jovem Louis Lower, filho do 1º Vigilante da Loja Maçônica “Ivanhoe”, senhor Elmer E. Lower, que morreria um ano antes; assim ele estaria ajudando financeiramente sua família. Desde então nasceu uma grande amizade entre os dois. Louis passou a chamar Frank de “Dad Land” (Dad é uma expressão da língua inglesa, coloquial, carinhosamente utilizada como referência à figura do pai natural inglês ou alguém que o represente) por ver nele o exemplo de homem que seu verdadeiro pai havia lhe dado; em troca recebeu o apelido de “Louie”.

Um certo dia, Dad Land estava conversando com Louie a respeito das atividades que os jovens realizavam e os lugares que eles freqüentavam nas horas de lazer. Durante a conversa Land sugeriu que, juntamente com seus amigos, o rapaz formasse um grupo e fossem a um encontro no prédio do templo do Rito Escocês, onde ele lhes falaria sobre uma idéia, guardada já há algum tempo. Louie gostou muito da sugestão e convidou 08 (oito) amigos seus para que, com ele, fossem àquele local na semana seguinte.

Esse primeiro encontro aconteceu na tarde de quarta-feira, dia 17 de fevereiro de 1919. Nele estiveram presentes 09 (nove) rapazes: Louis G. Lower, Ivan M. Bentley, Edmund Marshall, Gorman A. McBride, Jerome Jacobson, William Steinhilber, Elmer Dorsey, Clyde C. Steram e Ralph Sewell; todos com, aproximadamente, 16 anos de idade. Nesta primeira reunião, Frank Land apresentou seus planos para formar um clube ou associação de rapazes. Antes de deixarem o local, todos os 09 (nove) jovens combi-

naram que convidariam outros amigos para o próximo encontro, marcado para a semana seguinte. Já na segunda reunião o grupo era formado por 31 (trinta e um) rapazes e Frank S. Land.

A inspiradora idéia de formação de um clube jovem de cunho educacional foi muitíssimo bem recebida por todos os nove rapazes. Surgiu então a questão de como denominar essa nova organização. Frank citou vários nomes famosos, porém nenhum agradava os rapazes de modo especial. Um dos jovens sugeriu que por estarem num Templo Maçônico, alguma figura histórica ligada à maçonaria deveria ser lembrada.

Aceita, por uma determinação do destino, a sugestão tomou corpo quando Land mencionou o nome de Jacques DeMolay. Este nome cativou imediatamente cada um dos jovens. Quando eles ouviram que DeMolay fora o último Grão Mestre dos Cavaleiros Templários e morreria como um Mártir da lealdade e tolerância eles, unanimemente, concordaram que DeMolay seria a escolha, usando a pronúncia inglesa. **A 18 de março de 1314, Jacques De Molay e seu companheiro foram queimados vivos** no pelourinho, numa pequena ilha do Rio Sena, destemidos até o final. Apesar do corpo de DeMolay ter perecido naquele dia, o espírito e as virtudes desse homem, para quem a Ordem DeMolay foi denominada, viverão para sempre.

DeMolay é uma organização dedicada a preparar jovens homens a levarem uma vida mais próspera, feliz e produtiva. Sob o aconselhamento de adultos; liderança hábil, cidadania consciente, responsabilidade e desenvolvimento do caráter são aprendidos através de uma variedade de caminhos, um mundo real de aplicações e atividades. DeMolay constrói confiança; ensina a responsabilidade, cooperação e serviços comunitários; e fortalece a confiança, o respeito, o companheirismo, o patriotismo, a reverência e a compaixão.

DeMolay abre suas portas para jovens homens com idade entre 12 e 21 anos, desenvolvendo a consciência cívica, responsabilidade pessoal e habilidades de liderança tão necessárias hoje à sociedade. DeMolay combina esta séria missão com um companheirismo que constrói laços importantes de amizade entre seus associados em mais de 1.200 capítulos espalhados pelo mundo.

Mais de um milhão de jovens são membro da Ordem DeMolay. A Associação Alumni (Associação de Seniors DeMolay) inclui membros como John Wayne, Walt Disney, Bill Clinton e muitos outros. No Brasil, a DeMolay também já produziu diversos líderes se destacando como líderes políticos, comunitários, empresários e atletas. Todos eles falam eloqüentemente do benefício do envolvimento deles com a Ordem DeMolay.

A Ordem DeMolay foi trazida para o Brasil por Alberto Mansur que no dia 16 de agosto de 1980 fundou e instalou o Capítulo “Rio de Janeiro nº 01, o Matter da América do Sul com a Iniciação de 63 jovens.

Em 2004 a autorização para administrar e representar a Ordem DeMolay no Brasil foi concedida ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil com sede em Brasília/DF.

No Estado do Tocantins, a Ordem DeMolay foi trazida em 20 de setembro de 1989, pelo maçom Gervásio de Castro Borges, tendo sua primeira sede na cidade de Porto Nacional/TO e, logo após, vieram outras instalações como: Alvorada/TO, Gurupi/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Guaraí/TO, Xambioá/TO, Colinas do Tocantins/TO, Araguaína/TO e recentemente na Capital do Estado em 27 de maio 2005.

A administração da Ordem compete ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Tocantins, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 10.472.602/0001-03 e sua atividade principal é Associação em defesa de direitos sociais.

A Ordem DeMolay, já reconhecida em outros Estados como a melhor Escola de Líderes Mundial exerce, no Estado do Tocantins, inúmeras atividades em prol da sociedade tocantinense e, em cada cidade que existe um Capítulo DeMolay, os jovens trabalham para exercerem e praticarem os ensinamentos a eles repassados.

Assim, segundo as normas da Lei Estadual nº 287, de 23 de setembro de 1991, com as alterações trazidas pela Lei 742, de 27/1995, as entidades sem fins lucrativos, constituídas no Estado e criadas com o objetivo de servir à sociedade de forma desinteressada, podem ser declaradas de utilidade pública e, assim, gozarem de todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Dessa forma, estando esta Entidade de acordo com as normas estabelecidas, apresento o presente Projeto de Lei que declara a referida Entidade de utilidade pública, para o qual solicito o apoio dos demais Nobres Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009.

SOLANGEDUAILIBE

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 103/2009

Declara de Utilidade Pública Estadual o Grande Conselho da Ordem DeMOLAY para o Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o Grande Conselho da Ordem DeMOLAY para o Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009.

SOLANGEDUAILIBE

Deputada Estadual-PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora apresento a esta Casa de Leis tem por escopo, com observância da legislação pertinente, por meio de Lei, declarar de utilidade pública o Grande Conselho da Ordem DeMOLAY para o Estado do Tocantins.

A História

A semente foi plantada no ano de 1919, quando Frank S. Land empregou em seu escritório o jovem Louis Lower, filho do 1º Vigilante da Loja Maçônica “Ivanhoe”, senhor Elmer E. Lower, que morrera um ano antes; assim ele estaria ajudando financeiramente sua família. Desde então nasceu uma grande amizade entre os dois. Louis passou a chamar Frank de “Dad Land” (Dad é uma expressão da língua inglesa, coloquial, carinhosamente utilizada como referência à figura do pai natural inglês ou alguém que o represente) por ver nele o exemplo de homem que seu verdadeiro pai havia lhe dado; em troca recebeu o apelido de “Louie”.

Um certo dia, Dad Land estava conversando com Louie a

respeito das atividades que os jovens realizavam e os lugares que eles freqüentavam nas horas de lazer. Durante a conversa Land sugeriu que, juntamente com seus amigos, o rapaz formasse um grupo e fossem a um encontro no prédio do templo do Rito Escocês, onde ele lhes falaria sobre uma idéia, guardada já há algum tempo. Louie gostou muito da sugestão e convidou 08 (oito) amigos seus para que, com ele, fossem àquele local na semana seguinte.

Esse primeiro encontro aconteceu na tarde de quarta-feira, dia 17 de fevereiro de 1919. Nele estiveram presentes 09 (nove) rapazes: Louis G. Lower, Ivan M. Bentley, Edmund Marshall, Gorman A. McBride, Jerome Jacobson, William Steinhilber, Elmer Dorsey, Clyde C. Steram e Ralph Sewell; todos com, aproximadamente, 16 anos de idade. Nesta primeira reunião, Frank Land apresentou seus planos para formar um clube ou associação de rapazes. Antes de deixarem o local, todos os 09 (nove) jovens combinaram que convidariam outros amigos para o próximo encontro, marcado para a semana seguinte. Já na segunda reunião o grupo era formado por 31 (trinta e um) rapazes e Frank S. Land.

A inspiradora idéia de formação de um clube jovem de cunho educacional foi muitíssimo bem recebida por todos os nove rapazes. Surgiu então a questão de como denominar essa nova organização. Frank citou vários nomes famosos, porém nenhum agradava os rapazes de modo especial. Um dos jovens sugeriu que por estarem num Templo Maçônico, alguma figura histórica ligada à maçonaria deveria ser lembrada.

Aceita, por uma determinação do destino, a sugestão tomou corpo quando Land mencionou o nome de Jacques DeMolay. Este nome cativou imediatamente cada um dos jovens. Quando eles ouviram que DeMolay fora o último Grão Mestre dos Cavaleiros Templários e morrera como um Mártir da lealdade e tolerância eles, unanimemente, concordaram que DeMolay seria a escolha, usando a pronúncia inglesa. A 18 de março de 1314, Jacques DeMolay e seu companheiro foram queimados vivos no pelourinho, numa pequena ilha do Rio Sena, destemidos até o final. Apesar do corpo de DeMolay ter perecido naquele dia, o espírito e as virtudes desse homem, para quem a Ordem DeMolay foi denominada, viverão para sempre.

DeMolay é uma organização dedicada a preparar jovens homens a levarem uma vida mais próspera, feliz e produtiva. Sob o aconselhamento de adultos; liderança hábil, cidadania consciente, responsabilidade e desenvolvimento do caráter são aprendidos através de uma variedade de caminhos, um mundo real de aplicações e atividades. DeMolay constrói confiança; ensina a responsabilidade, cooperação e serviços comunitários; e fortalece a confiança, o respeito, o companheirismo, o patriotismo, a reverência e a compaixão.

DeMolay abre suas portas para jovens homens com idade entre 12 e 21 anos, desenvolvendo a consciência cívica, responsabilidade pessoal e habilidades de liderança tão necessárias hoje à sociedade. DeMolay combina esta séria missão com um companheirismo que constrói laços importantes de amizade entre seus associados em mais de 1.200 capítulos espalhados pelo mundo.

Mais de um milhão de jovens são membro da Ordem DeMolay. A Associação Alumni (Associação de Seniors DeMolay) inclui membros como John Wayne, Walt Disney, Bill Clinton e muitos outros. No Brasil, a DeMolay também já produziu diversos líderes se destacando como líderes políticos, comunitários, empresários e atletas. Todos eles falam eloquentemente do benefício do envolvimento deles com a Ordem DeMolay.

A Ordem DeMolay foi trazida para o Brasil pelo Alberto Mansur que no dia 16 de agosto de 1980 fundou e instalou o Capítulo "Rio de Janeiro nº 01, o Matter da América do Sul com a Iniciação de 63 jovens.

Em 2004 a autorização para administrar e representar a Ordem DeMolay no Brasil foi concedida ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil com sede em Brasília/DF.

No Estado do Tocantins, a Ordem DeMolay foi trazida em 20 de setembro de 1989, pelo maçom Gervásio de Castro Borges, tendo sua primeira sede na cidade de Porto Nacional/TO e, logo após, vieram outras instalações como: Alvorada/TO, Gurupi/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Guaraí/TO, Xambioá/TO, Colinas do Tocantins/TO, Araguaína/TO e recentemente na Capital do Estado em 27 de maio 2005.

A administração da Ordem compete ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Tocantins, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 10.472.602/0001-03 e sua atividade principal é Associação em defesa de direitos sociais.

A Ordem DeMolay, já reconhecida em outros Estados como a melhor Escola de Líderes Mundial exerce, no Estado do Tocantins, inúmeras atividades em prol da sociedade tocantinense e, em cada cidade que existe um Capítulo DeMolay, os jovens trabalham para exercerem e praticarem os ensinamentos a eles repassados.

Assim, segundo as normas da Lei Estadual nº 287, de 23 de setembro de 1991, com as alterações trazidas pela Lei 742, de 27/1995, as entidades sem fins lucrativos, constituídas no Estado e criadas com o objetivo de servir à sociedade de forma desinteressada, podem ser declaradas de utilidade pública e, assim, gozarem de todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Dessa forma, estando esta Entidade de acordo com as normas estabelecidas, apresento o presente Projeto de Lei que declara a referida Entidade de utilidade pública, para o qual solicito o apoio dos demais Nobres Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009.

SOLANGEDUAILIBE

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 104/2009

Dispõe sobre a instalação, no sistema “Braille” de leitura, de placas informativas e outros equipamentos nos pontos e terminais de ônibus e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. O Governo do Estado implantará placas informativas no sistema “Braille” de leitura para ciência dos deficientes visuais sobre os sistemas de transportes coletivos, intermunicipais e estaduais, nos seguintes equipamentos urbanos:

- I – Terminais de ônibus;
- II – Pontos de parada;
- III – Abrigos;
- IV – Corredores dos ônibus e

V – Terminais rodoviários.

§ 1º As placas constarão os nomes e números das linhas que circulam naquela via e quais linhas têm parada no local, indicando resumidamente os itinerários.

§ 2º Nos pontos finais de ônibus e terminais rodoviários as placas indicarão o itinerário detalhado das linhas, assim como os horários de partida.

Art. 2º Nos abrigos de passageiros, localizados nos pontos das paradas, será construído piso, em material de textura diferenciada do piso da calçada, a fim de indicarem os limites do abrigo aos deficientes visuais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, em seu art. 8º, define o termo “**acessibilidade**” como “condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. De acordo com este mesmo Decreto, assinado pelo Presidente Luiz Ignácio Lula da Silva, “**barreiras**” significa “qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação”.

Portanto, vemos que a acessibilidade o portador com deficiência visual depende da eliminação de barreiras que o limitam ou impedem de usufruir o direito constitucional de locomoção, movendo-se com liberdade na cidade, além de desfrutar do direito de comunicar-se com outrem ou de ter acesso às informações.

Uma vez que esta proposição se justifica pela necessidade de se eliminar as barreiras que impedem o exercício da cidadania de ir e vir do deficiente visual, submeto-a à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências esperando, ao final, pelo seu acolhimento e aprovação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 105/2009

Cria o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bico do Papagaio, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É criado o Programa de Desenvolvimento Industrial

do Bico do Papagaio, com o objetivo de fomentar a implantação e expansão de atividades que promovam o desenvolvimento industrial da região Norte do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Programa concederá incentivos tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para a expansão dos já existentes, priorizando a geração de empregos e renda.

Art. 2º As empresas e indústrias instaladas ou que vierem a se instalar na região poderão ser beneficiadas com incentivos financeiros e fiscais concedidos nos termos da presente lei.

Art. 3º Para efeito de avaliação para enquadramento na presente Lei serão considerados, prioritariamente, projetos em função de:

I - alcance social;

II - número de empregos;

III - utilização de mão-de-obra local;

IV - utilização de matéria-prima local.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar linha de crédito especial, para propiciar recursos às empresas instaladas ou que vierem a se instalar na região, com as seguintes finalidades:

I - acelerar o desenvolvimento econômico da região;

II - viabilizar a implantação de complexos e distritos industriais;

III - estimular a produtividade das empresas já constituídas na região;

IV - atrair empreendimentos novos para a região.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009.

MANOEL QUEIROZ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva tornar de direito uma situação de fato: uma vez que o atual e inexpressivo perfil industrial da região do Bico do Papagaio, propõe meios para alavancar o desenvolvimento econômico da região, bem como novas diretrizes e novas políticas de desenvolvimento regional para o Extremo Norte do Tocantins, região pujante, com expressivo potencial econômico, excelente potencial agropecuário, boa infra-estrutura viária, ótima localização geográfica, o que recomenda a criação de uma política desenvolvimentista para tal região, trazendo consigo o inegável interesse público, cujos resultados são imensuráveis.

Os objetivos principais do programa são:

. Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Bico do Papagaio;

. Gerar receita regional;

. Melhorar a qualidade de vida;

. Criar empregos e renda;

. Desenvolver auto-sustentação da região e

. Aumentar a renda per capita.

A Região do Bico do Papagaio não tem conseguido se desenvolver de forma a superar o baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH -, um dos menores do Estado, a exemplo de seu reduzido índice de 0,62, em 2008, Portanto, é imprescindível incentivar as atividades produtivas que visem à geração de emprego e ao incremento da renda, apesar de sua importância estratégica e do discurso oficial que propala a necessidade de reduzir os desequilíbrios.

Assim sendo, torna-se necessário haver maior conscientização bem como, vontade política para o real desenvolvimento da nossa querida região do Bico do Papagaio, acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009.

MANOEL QUEIROZ

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 106/2009

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor João da Rocha Ribeiro Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao senhor João da Rocha Ribeiro Dias, ex-Senador do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009.

STALIN BUCAR

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Filho de Cornélio Ribeiro Dias e Francisca da Rocha Dias homenageado, ex-Senador João da Rocha Ribeiro Dias viveu parte da infância na cidade em que seu pai lista como um dos fundadores, o Distrito de Chapada hoje município de Cristalândia e começou ganhando a vida como jornalista em Goiânia. Tornou-se mais tarde um dos maiores acionista das Organizações Jaime Câmara, a empresa proprietária do jornal que ele vendia quando jovem. Também foi contabilista, advogado e fazendeiro.

João Rocha teve uma atuação destacada na imprensa de Goiás como membro da Associação Goiana de Imprensa e, depois, presidiu a Associação das Empresas de Radiodifusão e Televisão de Goiás. Foi em sua coluna do jornal O Popular que começou a defender publicamente a criação do estado do Tocantins.

Se tornou um dos principais articuladores do processo de emancipação do estado do Tocantins em relação ao estado de Goiás. Com isso, conseguiu se eleger para o Senado Brasileiro, na primeira eleição do estado tocantinense, em 1991 e, por ter sido o mais votado dos três senadores eleitos para representar o Tocantins, ganhou o mandato de oito anos.

Como Senador, representou por diversas vezes o Brasil em congressos, delegações e comissões parlamentares, destacando a visita técnica à Bolsa de Valores de Nova York e Chicago e o encontro entre o Brasil e o FMI e Bird, em Washington. Exerceu a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal por dois anos, entre outras.

Deixou a política ao final de seu mandato como senador e também a Fundação Jaime Câmara para se dedicar à sua fazenda na cidade goiana de Bela Vista de Goiás.

João Rocha foi membro da Academia Tocantinense de Letras, recebeu os Títulos de Cidadão de Araguaína e Porto Nacional dentre outras condecorações, destacando-se a de Ordem do Mérito Tocantins no grau de Grã-Cruz-Maior e a de Mérito Tamandaré. É, ainda, considerado o político tocantinense que produziu os melhores textos sobre a história política do Tocantins.

Exemplo de homem público pelas suas atitudes em defesa de uma sociedade mais justa para todos e com oportunidades iguais é que sem sombra de dúvidas é mais que merecedor da homenagem e do reconhecimento por parte dos Nobres Pares que compõem a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, legítimos representantes do povo tocantinense concedendo-lhe o tão honroso Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2009.

STALIN BUCAR

Deputado Estadual

Of. Gab/APGJ/Nº 218/09

Palmas / TO, 27 de maio de 2009.

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Henrique Gaguim

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: **Apresentação de Anteprojetos de Leis**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência apresentar Anteprojetos de Leis que visam alterar as Leis 1.651 e 1.652, ambas de 2005, conforme respectivas Justificativas para alteração.

Tendo em vista a importância da alteração das referidas leis para o bom e regular andamento das atividades deste Ministério Público, bem como de seus servidores, solicitamos que a matéria seja apreciada em caráter de urgência nessa honrosa Casa de Leis.

Atenciosamente,

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 01/2009

Altera a Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

IV –

c) Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça;

d) Assessoria Especial Jurídica;

e) Assessoria de Controle Interno;

f) Assessoria de Cerimonial;

g) Assessoria de Comunicação;

h) Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 1ª Instância;

i) Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância;

IV - A – Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público:

a) Chefia de gabinete

b) Assessoria Jurídica

c) Assessoria Técnica

V -

a.1. Assessoria Técnica da Comissão Permanente de Licitação;

f.1. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação;

i) Assessoria Jurídica;

.....”(NR)

“Art. 2º

§ 4º Os ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Diretor-Geral, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, Assessor Técnico, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Chefe de Departamento, Chefe do Cartório, Chefe de Assessoria, Diretor de Expediente, Diretor de Inteligência e Encarregado de Área são exonerados por ato do Procurador-Geral de Justiça, ao término de seu mandato.

§ 5º O cargo de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral é provido exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro do Ministério Público.

§ 6º É fixado o vencimento e a verba de gratificação do

cargo de Diretor-Geral em R\$ 6.187,50 e R\$ 2.062,50, respectivamente.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2009.

Art. 4º São revogadas as alíneas “b” do inciso IV e a “d” do inciso V, ambas do art. 1º da Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 01/2009

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO

SÍMBOLO	NÍVEL	VENC. R\$	GRAT. R\$	TOTAL R\$
DAM	7	R\$ 4.794,00	R\$ 1.598,00	R\$ 6.392,00
DAM	6	R\$ 3.825,00	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
DAM	5	R\$ 3.150,00	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
DAM	4	R\$ 2.475,00	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
DAM	3	R\$ 1.800,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
DAM	2	R\$ 1.463,00	R\$ 487,00	R\$ 1.950,00
DAM	1	R\$ 1.350,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 01/2009

QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM

CARGOS	SÍMB.	QUANT.
Diretor-Geral	-	1
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM-7	1
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público	DAM-7	1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM-7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral do Ministério Público	DAM-7	2
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM-7	36
Chefe da Assessoria de Controle Interno	DAM-5	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM-5	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM-5	1
Chefe de Cartório	DAM-5	2
Diretor de Expediente	DAM-7	1
Diretor de Inteligência	DAM-7	1

Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM-7	2
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM-6	1
Chefe do Departamento Administrativo	DAM-6	1
Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão	DAM-6	1
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	DAM-6	1
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DAM-6	1
Chefe do Departamento Financeiro	DAM-6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM-5	5
Assessor Técnico do Corregedor	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Redes e Segurança	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Administração de Banco de dados	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Engenharia de Sistemas	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Segurança de Sistemas	DAM-5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Webmaster	DAM-5	1
Assessor Técnico da Comissão de Licitação – Legislação, Editais e Contratos, Engenharia e Projetos	DAM-5	2
Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM-5	1
Encarregados de Área	DAM-4	23
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM-3	1
Secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público	DAM-3	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM-3	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM-3	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM-3	1

PROJETO DE LEI Nº 02/2009

Altera a Lei 1.652, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios – PCCS dos Servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II e III da Lei 1.652, de 29 de dezembro de 2005 passa a vigorar na conformidade do Anexo I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I AO PROJETO LEI Nº 02/2009

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	70	Administração	Curso Superior em Administração
		Análise de Sistema	Curso Superior em Informática
		Assistência Social	Curso Superior em Serviço Social
		Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia
		Biologia	Curso Superior em Biologia
		Ciências Contábeis	Curso Superior em Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas	Curso Superior em Economia
		Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito
		Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem
		Engenharia	Curso Superior em Engenharia
		Fisioterapia	Curso Superior em Fisioterapia
		Geografia	Curso Superior em Geografia - Bacharelado
		Jornalismo	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
		Letras	Curso Superior em Letras
		Medicina	Curso Superior em Medicina
		Odontologia	Curso Superior em Odontologia
Pedagogia	Curso Superior em Pedagogia		
Psicologia	Curso Superior em Psicologia		
ANALISTA MINISTERIAL	130	Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO			
OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	20	Institucional	Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação
TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO (TME)	22	Técnico em Contabilidade	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Contabilidade
		Técnico em Eletricidade	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Eletricidade
		Técnico em Eletrônica	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Eletrônica
		Técnico em Manutenção de Computadores	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica de Manutenção de Computadores
	22	Técnico em Informática	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica de Informação – Programação ou Manutenção de Computadores
		Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo, com habilitação na área técnica em Enfermagem
		Fotografia	Nível Médio Completo
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO			
TÉCNICO MINISTERIAL	120	Assistência Administrativa	Nível Médio Completo
MOTORISTA PROFISSIONAL	10	Condução de Veículos – Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Nível Médio Completo e Carteira de Habilitação pelo menos modelo "B"
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO			
MOTORISTA	7	Condução de Veículos – Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Nível Fundamental Completo e Carteira de Habilitação, de acordo com a categoria exigida
AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO	19	Auxílio Administrativo	Nível Fundamental Completo
		Manutenção	Nível Fundamental Completo
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR MINISTERIAL	15	Auxílio Geral	Nível Fundamental Completo

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 02/2009

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO		
	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	3.307,50
	2	3.472,88
	3	3.646,52
	4	3.828,85
	5	4.020,29
	6	4.221,30
	7	4.432,36
B	1	4.653,99
	2	4.886,69
	3	5.131,02
	4	5.387,57
	5	5.656,94
	6	5.939,79
	7	6.236,78
C	1	6.548,62
	2	6.876,05
	3	7.219,85
	4	7.580,84
	5	7.959,90
	6	8.357,89
	7	8.775,79

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL		
CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	2.430,00
	2	2.551,50
	3	2.679,08
	4	2.813,03
	5	2.953,68
	6	3.101,37
	7	3.256,43
B	1	3.419,26
	2	3.590,22
	3	3.769,73
	4	3.958,21
	5	4.156,12
	6	4.363,93
	7	4.582,13
C	1	4.811,24
	2	5.051,80
	3	5.304,38
	4	5.569,60
	5	5.848,08
	6	6.140,49
	7	6.447,52

CARGO: OFICIAL DE DILIGÊNCIAS		
CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	2.106,00
	2	2.211,30
	3	2.321,87
	4	2.437,97
	5	2.559,86
	6	2.687,85
	7	2.822,25
B	1	2.963,36
	2	3.111,52
	3	3.267,10
	4	3.430,46
	5	3.601,97
	6	3.782,08
	7	3.971,17
C	1	4.169,73
	2	4.378,22
	3	4.597,13
	4	4.827,00
	5	5.068,34
	6	5.321,75
	7	5.587,84

CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO		
CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	1.584,90
	2	1.664,15
	3	1.747,36
	4	1.834,71
	5	1.926,45
	6	2.022,78
	7	2.123,92

B	1	2.230,12
	2	2.341,61
	3	2.458,71
	4	2.581,63
	5	2.710,72
	6	2.846,26
	7	2.988,57
C	1	3.137,99
	2	3.294,90
	3	3.459,53
	4	3.632,62
	5	3.814,25
	6	4.004,96
	7	4.205,21

CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL E MOTORISTA PROFISSIONAL

CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	1.089,45
	2	1.143,93
	3	1.201,12
	4	1.261,17
	5	1.324,23
	6	1.390,45
	7	1.459,98
B	1	1.532,96
	2	1.609,62
	3	1.690,09
	4	1.774,60
	5	1.863,32
	6	1.956,51
	7	2.054,32
C	1	2.157,03
	2	2.264,90
	3	2.378,14
	4	2.497,05
	5	2.621,89
	6	2.752,98
	7	2.890,63

CARGO: MOTORISTA E AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO

CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	959,85
	2	1.007,85
	3	1.058,24
	4	1.111,15
	5	1.166,70

B	6	1.225,04
	7	1.286,29
	1	1.350,60
	2	1.418,14
	3	1.489,04
	4	1.563,49
	5	1.641,66
C	6	1.723,74
	7	1.809,95
	1	1.900,43
	2	1.995,46
	3	2.095,23
	4	2.200,00
	5	2.310,00
	6	2.425,50
	7	2.546,76

CARGO: AUXILIAR MINISTERIAL

CLASSE	PADRÃO	VALOR EM R\$
A	1	606,15
	2	636,45
	3	668,28
	4	701,69
	5	736,78
	6	773,61
	7	812,30
B	1	852,92
	2	895,57
	3	940,35
	4	987,35
	5	1.036,72
	6	1.088,56
	7	1.143,00
C	1	1.200,14
	2	1.260,14
	3	1.323,15
	4	1.389,31
	5	1.458,77
	6	1.531,71
	7	1.608,29

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
 Angelo Agnolin – DEM
 Cacildo Vasconcelos - PP
 Carlos Henrique Gaguim – PMDB
 César Halum – DEM
 Dr. Zé Viana - PSC
 Eduardo do Dertins – PPS
 Eli Borges – PMDB
 Fábio Martins – PDT
 Pastor Pedro Lima – PR
 Iderval Silva – PMDB
 José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB
 Júnior Coimbra – PMDB
 Luana Ribeiro – PR
 Manoel Queiroz - PT
 Marcello Lelis - PV
 Paulo Roberto - DEM
 Raimundo Moreira – PSDB
 Raimundo Palito – PP
 Sandoval Cardoso - PMDB
 Solange Duailibe – PT
 Stalin Bucar - PSDB
 Toinho Andrade – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder do Governo: Josi Nunes
 1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT
 2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB
 Vice-Líder: Deputado José Geraldo - PTB

BLOCO – DEM/PSC

Líder: Deputado César Halum – DEM
 Vice-Líder: Toinho Andrade - DEM

BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV
 Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe - PT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Iderval Silva – PMDB